



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 09/2020 AO CONTRATO Nº 04/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA SET CLEAN SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo nº 19/2020

Aditivo Contratual nº 09/2020

Contrato nº 04/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO AMBROSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **SET CLEAN SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.757.651/0001-93, com sede na Rua José Bonifácio, nº 257, bairro Vila Ercília, São José do Rio Preto - SP, CEP 15013-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO FINATO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do item 03 – álcool gel, do contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, II - d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos), sendo alterado o valor unitário do item 03 – álcool gel, do contrato 04/2020, ajustado em R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), para R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos).

3.2 Com o acréscimo, o valor total do Contrato nº 04/2020, passará de R\$ 28.135,54 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 28.635,94 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo terá a vigência de 24 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021.



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

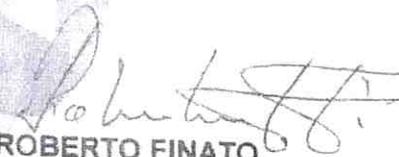
7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 04/2020 para todos os fins de direito.

7.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

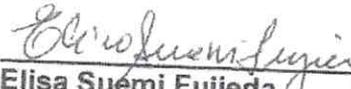
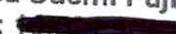
São José do Rio Preto, 24 de abril de 2020.

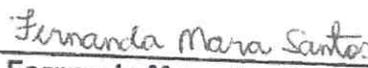
Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


ROBERTO FINATO

Set Clean Sistema de Higienização LTDA - ME.

Testemunhas:


Elisa Suemi Fujieda
RG: 


Fernanda Mara dos Santos
RG: 